



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA  
CNPJ: 03.579.836/0001-80

**LEI Nº 2.831/2011**

“Declara de Utilidade Pública o Araguaia Futebol Clube - AFC”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, **Sr. ALCIDES BATISTA FILHO**, no uso de suas atribuições legais,...

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

**Art. 1º** - Fica reconhecida como de Utilidade Pública o Araguaia Futebol Clube - AFC, fundado em 21/08/1993, inscrito no CNPJ sob o nº 15.943.533/0001-84, com sede na Avenida Carlos Huguene, 590, Centro, município de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso.

**Art. 2º** - A entidade distinguida, salvo motivo justo, a crédito do Chefe do Poder Executivo, deverá apresentar até o dia 01 de julho de cada ano, ao órgão competente da Prefeitura Municipal de Alto Araguaia – MT, relatório circunstanciado dos serviços prestados à coletividade no ano precedente.

**Art. 3º** - Cessarão os efeitos da declaração de utilidade pública caso a entidade:

I – Deixar de cumprir por 02 (dois) anos consecutivos as exigências do Art. 2º;

II – Substituir os fins estatutários ou negar-se a prestar os serviços neles compreendidos;

III – Alterar a sua denominação e, dentro de 90 (noventa) dias contados da averbação no Registro Público, não comunicar a ocorrência ao departamento competente da Prefeitura Municipal de Alto Araguaia – MT.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Araguaia, 06 de julho de 2011.

**ALCIDES BATISTA FILHO**  
Prefeito Municipal